Docusign Envelope ID: 973BFF86-35F9-4C34-B8F5-C9811EBDFC84

RB CAPITAL PARTNERS INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 15.165.596/0001-57 - NIRE 35.300.641.710

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2025

Data, hora, local: 14.05.2025, às 10h, na sede social, Rua do Rócio, nº 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Roberson Ferreira - Presidente, Fernando Matos da Silva - Secretário. **Deliberações Aprovadas: (i)** As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024, publicado na Central de Balanços, em 08.05.2025; e **(ii)** Não há lucro a ser distribuído, tendo em vista o prejuízo apurado no exercício encerrado em 31.12.2024, no valor total de R$ 5.913.084,25, sendo tal resultado alocado na conta de prejuízos acumulados. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 14.05.2025. **Acionista:** Adalbero de Araujo Cavalcanti, Denise Yuri Santana Kaziura, Glauber da Cunha Santos, Marcelo Michaluá, Mauro Tukiyama, Ralph Bicudo Annicchino, Regis Dall'Agnese, Renato Bugana Peres. JUCESP nº 222.891/25-7 em 10.07.2025, Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Armin Participações Ltda. - CNPJ/ME: 60.826.332/0001-51 - NIRE: 35.266.417.506

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA A TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Pelo presente Instrumento, as partes (i) **Lauanda Kathleen Cardoso de Oliveira**, CNH nº 08676403901 DETRAN/SP, CPF/ME 395.924.948-94, com domicílio em São Paulo/SP; e (ii) **DCO Participações Ltda.**, CNPJ/ME 59.343.892/0001-76, com sede social em São Paulo/SP, representada por seu Administrador Lauanda Kathleen Cardoso de Oliveira; sócias quotistas representando a totalidade do capital social votante, resolvem, alterar e transformar o tipo jurídico da Sociedade, o qual passará de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima de Capital Fechado, nos termos do artigo 1.113 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10.01.2002 (o "Código Civil"), conforme segue: 1.1. Aprovaram os acionistas a transformação do tipo jurídico da Sociedade em sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil. 2.1. Aprovaram os acionistas a conversão da totalidade de 1.000 de quotas sociais, totalmente integralizadas, representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 cada quota, em 1.000 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, as quais são emitidas pela Sociedade e subscritas em sua integralidade pelo acionista. 3.1. Aprovaram os acionistas a alteração do nome empresarial da Sociedade, que passará a girar sob a denominação social de "**Armin Participações S.A.**", bem como esclarecem, ainda, que a Sociedade passará a ser designada simplesmente como "Companhia" e permanecerá com a mesma escrituração, atendidas as exigências fiscais e contábeis, e continuará, sem nenhuma interrupção, com todos os seus negócios sociais. 4.1. Aprovaram a eleição do novo Diretor Presidente **Lauanda Kathleen Cardoso de Oliveira**, brasileira, casada, empresária, CNH 08676403901 DETRAN/SP, CPF/ME 395.924.948-94, com domicílio profissional em São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2028, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social. 5.1. Aprovaram a nova redação do Estatuto Social da Companhia, reescrito, alterado e adequado para atender os requisitos da LSA. 6.1. Resolve o acionista aprovar o Estatuto Social. 7.1. Por fim, observando-se os preceitos do § Único do artigo 220 da LSA, e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 1 via de igual teor e forma. São Paulo, 19.05.2025. Acionistas: **Lauanda Kathleen Cardoso de Oliveira, DCO Participações Ltda.** p. Lauanda Kathleen Cardoso de Oliveira. Diretor: Lauanda Kathleen Cardoso de Oliveira. Visto do Advogado: Pablo Nunes Pal Singh Nain - OAB/SP nº 372.320. JUCESP nº 178.384/25-2 em 03.06.2025, Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

SALUS HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 20.124.338/0001-62 - NIRE 35.300.475.593

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Junho de 2025

Data, Hora, Local: 11.06.2025, às 10:30hs, na Rua do Rócio, nº 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Roberson Ferreira, Secretário: Fernando Matos da Silva. **Deliberações Aprovadas: (i)** A alteração da sede, passando de "Rua do Rócio, nº 350, 14º andar, parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP" para "*Rua Frei Caneca, nº 1246, conjunto 82, parte, Consolação,* São Paulo/SP"; e **(ii)** A alteração do Artigo 2º do Estatuto Social: "*Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Frei Caneca, nº 1246, conjunto 82, parte, Consolação, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Assembleia Geral.*" **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 11.06.2025. JUCESP nº 219.644/25-1 em 03.07.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

SALUS INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 15.494.541/0001-90 - NIRE 35.300.451.937

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Junho de 2025

Data, hora, local: 11.06.2025, às 11hs, na sede social, na Rua do Rócio, 350, 14º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Roberson Ferreira, Secretário: Fernando Matos da Silva. **Deliberações Aprovadas: (i)** A alteração da sede, passando de "Rua do Rocio, nº 350, 14º andar, parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP" para "Rua Frei Caneca, nº 1246, conjunto 82, parte, Consolação, São Paulo/SP"; e **(ii)** A alteração do Artigo 2º do Estatuto Social: *"Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Frei Caneca, nº 1246, conjunto 82, parte, Consolação, sendo-lhe facultado abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do território nacional ou do exterior, por deliberação da Assembleia Geral".* **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 11.06.2025. JUCESP nº 219.612/25-0 em 02.07.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos **ALLANA PEREIRA TEREZA, portador da CTPS 4363964 - série 5880**, a comparecer na empresa **BOA VISTA COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS LTDA, CNPJ: 37.414.022/0001-08 Rua Marechal Deodoro 266, Centro - São Bernardo do Campo /SP - CEP 09710000**, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas deste 17/06/2025, dentro do prazo de 72 hrs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos da letra "i" do art. 482 da CLT. São Bernardo do Campo, 17 de Julho de 2025

SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DE SÃO PAULO

CNPJ 54.204.946/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme estabelece o **Art. 34º. do Estatuto Social** da Entidade, pelo presente Edital ficam convocadas todas as Associadas deste SINDICATO, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL a ser realizada no dia **29 de julho de 2025, às 10:30 horas, em primeira convocação**, para apreciar e deliberar sobre:

1. Prorrogação do mandato da atual Diretoria e membros do Conselho Fiscal até 31/Jul/2026;

2. Deliberação e definição de data para a próxima eleição.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de Associadas para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada no **mesmo dia, às 11:00 horas, em segunda convocação**, com qualquer número de Associadas participantes.

O link para acesso à videoconferência deverá ser solicitado através do e-mail sindjore@uol.com.br.

São Paulo, 15 de julho de 2025.

REGINALDO CARLOS DE ARAÚJO - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO

CREMONA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 07.378.826/0001-38,com sede na Avenida Aricanduva, 5555/Quiosq 07, CEP 03527-000, Vila Aricanduva, São Paulo/SP,representada na forma de seus Contratos Sociais, doravante denominada "**EMPRESA"**, e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST**, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Irmã Pia, 422, sala 205, Jaguaré, CEP 05335-050, São Paulo/SP, doravante denominado **"SINDICATO"** convocam os empregados alocados na **EMPRESA** para Assembleia Virtual que ocorrerá no dia **24/07/2025**, com início às **16:00 e término às 17:00**. O endereço eletrônico para votação será divulgado através de comunicado que será fixado nas dependências da empresa, bem como a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho objeto das tratativas, serão discutidas e deliberadas a seguinte Ordem dos dia:piso e correção salarial, tipos de jornada, adicional de hora extra e noturna, refeição, vale transporte, concessão de benefícios, escala de folga, banco de horas, trabalho aos domingos e feriados, intrajornada, marcação de ponto, contribuições e eventuais outros temas a serem abordados com previa ciência dos trabalhadores. As votações e a homologação dos instrumentos coletivos obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio.

São Paulo, 17 de julho de 2025. **Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO GRÊMIO RECREATIVO INDEPENDENTE DA SÃO PAULO – ESPORTES PARA DEFICIENTES FÍSICOS – ÁGUIAS DA CADEIRA DE RODAS

O Presidente do **GRÊMIO RECREATIVO INDEPENDENTE DA SÃO PAULO – ESPORTES PARA DEFICIENTES FÍSICOS – ÁGUIAS DA CADEIRA DE RODAS** convoca todos os associados, em gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na rua Almeida Ferraz, 39 de forma presencial, ou virtualmente através do link https://meet.google.com/jsb-xiuu-rgo, no dia 17 de agosto de 2025, às 10 horas e trinta minutos, em primeira chamada, com a presença da maioria dos associados ou às 11 horas, em segunda chamada, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação e aprovação das contas do Grêmio do exercício de 2023 e 2024;
2. Eleição da nova Diretoria Executiva;
3. Eleição do novo Conselho Fiscal;
4. Posse dos eleitos;
5. Assuntos gerais.

Os associados que desejarem se candidatar deverão registrar a candidatura até o dia 16 de agosto de 2025, mediante ofício direcionado à atual Diretoria.

SÃO PAULO, 07 DE JULHO DE 2025
MAURO FURTADO DE SOUZA
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.536.204, em 19 de julho de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **FAUSTO GOMES DA SILVA**, brasileiro, representante, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.902.472-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 680.492.268-91, e sua mulher **MARIA APARECIDA HERCULANO DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.175.115-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.502.458-67, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua João Gaspar, nº 125 e 131 Jardim São Luiz, CEP 05843-290, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* desde 1993, adquirida através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 18 de maio de 1993; posse essa que se refere ao IMÓVEL com área construída de 206,064m², situado Rua João Gaspar, nºs 125 e 131, antiga Rua Serra das Figuras, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote nº 03 da quadra nº 57 do loteamento denominado "Jardim São Luiz", no 29º Subdistrito – Santo Amaro, com área de 247,45m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 122.056.0041-8. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos EURIDICE FERREIRA DA SILVA, GENESIO LIBERALINO DA SILVA, JOSÉ HERCULANO, LOURDES DE SÃO JOSE, ARLINDO HERCULANO, MARIA APARECIDA HERCULANO DA SILVA, ORLANDO HERCULANO, RAFAEL NUNES HERCULANO, MICHELE APARECIDA NUNES HERCULANO, GESSI DE CASTRO KOYASHI, INAHO KOYASHI, NICOLA GIANNOTTI, ANTONIA DE SOUZA GIANNOTTI, GIUSEPPE ALEXANDRE GIANNOTTI, VALMIR PEREIRA BENEVIDO, e MARIA APARECIDA DA SILVA BENEVIDO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 14 de julho de 2025. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000143-16.2024.8.26.0459. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Pitangueiras, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANO MOTA CARDOSO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) WALLANSY AUGUSTO PEREIRA ME, CNPJ 13972149000184, com endereço à Rua Sergipe, 401, Centro, CEP 14750-000, Pitangueiras - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, alegando em síntese: inadimplência. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$ 7.084,02 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando, ainda, ciente que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação/intimação se efetivou. , o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pitangueiras, aos 09 de junho de 2025. N - 16 e 17

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **BANCO INTER S.A.**, CNPJ n° 00.416.968/0001-01 com sede na Avenida Barbacena 1.219, 13º ou 24º Andares Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, **INTIMA** a devedor fiduciante: **CLARICE MARIA DOS SANTOS,** brasileira, maior, comerciante, divorciada, RG N° 11.792.542-1-SSP/SP, CPF/MF Nº 637.041.025-04, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua da Consolação, nº 1601, 12º andar, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R$96.375,85,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **171.765** deste Ofício, em favor do credor fiduciário. São Paulo, 16 de julho de 2025. (Protocolo 815.108)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **NATHAN RODRIGUES DE ASSIS,** brasileiro, maior, agente administrativo, solteiro, RG N° 39.110.187-0-SSP/SP, CPF/MF Nº 362.768.258-08**, e LARISSA LEITE DA SILVA,** brasileira, maior, agente administrativo, solteira, RG N° 52.518.437-5-SSP/SP, CPF/MF Nº 543.028.908-60, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua da Consolação, nº 1601, 12º andar, São Paulo/SP, a purgação da mora no valor de **R$12.942,45,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **360.563** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 16 de julho de 2025. (Protocolo 828.510)

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 16/07/2025 22:17:00 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PJ A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
5146939EFE414F8...

Intecom Serviços de Logística Ltda.

CNPJ 03.857.930/0001-54 - NIRE 35.216.736.608

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025

1. Data, Horário e Local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025, às 10h, na sede social da **Intecom Serviços de Logística Ltda.**, localizada no município de Barueri, estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Castelo Branco, n° 11.100, KM 30,5, galpão P-19, anexo III, conjunto n° 03, bairro Jardim Maria Cristina, CEP 06421-400 ("**Sociedade**"). **2. Composição da Mesa:** Por indicação dos presentes foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. **Alair Martins Júnior**, que convidou a Sra. **Grazziella Mosareli Kayo**, para secretariar a reunião, ficando, assim, constituída a mesa. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do §2º, artigo 1.072 da Lei n° 10.406/2002 ("**Código Civil**"), por estar presente a **Intecom Participações Ltda.**, única sócia da Sociedade ("**Única Sócia**"), conforme assinatura constante no fecho da presente Ata de Reunião de Sócios. **4. Ordem do Dia:** Deliberar e discutir sobre as seguintes matérias: (i) proposta de redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao objeto social, nos termos da hipótese do inciso II, do artigo 1.082 do Código Civil; e, se aprovado este item: (ii) proposta de grupamento de quotas para recompor o valor nominal de R$ 1,00 (um real); (iii) a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social, a fim de refletir a redução do capital social; e (iv) a autorização ao administrador para adotar as providências necessárias à formalização da redução do capital social e à prática dos demais atos decorrentes das deliberações tomadas. **5. Deliberações:** Instaurada a reunião, o Sr. Presidente submeteu à votação pela Única Sócia a lavratura da presente ata de maneira sumária, o que foi aprovado, sem ressalvas. (i) início à apreciação dos temas constantes da ordem do dia, o Senhor Presidente apresentou as demonstrações financeiras da Sociedade e teceu considerações acerca do capital social subscrito e integralizado, no valor de R$ 25.909.381,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e nove mil, trezentos e oitenta e um reais), recomendando sua redução no montante de R$ 5.524.880,43 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), por constatar que este é excessivo em relação ao objeto social, em conformidade com o art. 1.082, II e o art. 1.084 do Código Civil. Nesse sentido, a Única Sócia aprovou a redução do capital social da Sociedade, que passará de R$ 25.909.381,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e nove mil, trezentos e oitenta e um reais), dividido em 25.909.381 (vinte e cinco milhões, novecentas e nove mil, trezentas e oitenta e uma) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), para R$ 20.384.500,57 (vinte milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos reais e cinquenta e sete centavos), mantida a quantidade de 25.909.381 (vinte e cinco milhões, novecentas e nove mil, trezentas e oitenta e uma) quotas, que passarão a ter valor nominal de R$ 0,7869 (setenta e oito centavos e sessenta e nove décimos de milésimo de real), totalmente subscritas e integralizadas. Deste modo, a restituição de valores à Única Sócia decorrente da redução de capital acima mencionada será de R$ 5.524.880,43 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), formalizada mediante a conferência de ativos da Sociedade. (ii) Em ato subsequente, a Única Sócia, com fundamento no artigo 12 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberou realizar o grupamento das atuais 25.909.381 (vinte e cinco milhões, novecentas e nove mil, trezentas e oitenta e uma) quotas da Sociedade, com valor nominal de R$ 0,7869 (setenta e oito centavos e sessenta e nove décimos de milésimo de real), na proporção de 1,2713:1 (uma vírgula dois mil setecentos e treze décimos de milésimo quotas antigas para uma quota nova), de forma que a totalidade de quotas emitidas pela Sociedade passe a ser de 20.384.501 (vinte milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentas e uma) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas. Para viabilizar tal grupamento com valor nominal exato, a Única Sócia deliberou, ainda, aportar a quantia adicional de R$ 0,43 (quarenta e três centavos) em moeda corrente nacional, complementando o capital social para o montante exato de R$ 20.384.501,00 (vinte milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e um reais), correspondente ao número final de quotas após o grupamento. (iii) Diante, das deliberações tomadas acima pela Única Sócia, restou aprovada a alteração da Cláusula 5° do Contrato Social da Sociedade, a qual será formalizada mediante Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, representando o sumário dos fatos, foi lida, aprovada pelos integrantes da mesa e pela Única Sócia presente, todos assinando a presente ata digitalmente. Barueri, 27 de junho de 2025. Mesa: **Alair Martins Júnior** - Presidente da Mesa. **Grazziella Mosareli Kayo** - Secretária da Mesa. Sócia Única: **Intecom Participações Ltda.** p. Alair Martins Júnior - Administrador.

Intecom Participações Ltda.

CNPJ 11.613.649/0001-02 - NIRE 35.223.940.002

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025

1. Data, Horário e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2025, às 10h, na sede social da **Intecom Participações Ltda.**, localizada no município de Barueri, estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Castelo Branco, n° 11.100, KM 30,5, galpão P-19, Sala n° 02, bairro Jardim Maria Cristina, CEP 06421-300 ("**Sociedade**"). **2. Composição da Mesa:** Por indicação dos presentes foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. **Alair Martins Júnior**, que convidou a Sra. **Grazziella Mosareli Kayo**, para secretariar a reunião, ficando, assim, constituída a mesa. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do §2º, artigo 1.072 da Lei n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), por estar presente o Sr. **Alair Martins Júnior**, único sócio da Sociedade ("**Único Sócio**"), conforme assinatura constante no fecho da presente Ata de Reunião de Sócios. **4. Ordem do Dia:** Deliberar e discutir sobre as seguintes matérias: (i) proposta de redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao objeto social, nos termos da hipótese do inciso II, do artigo 1.082 do Código Civil; e, se aprovado este item: (ii) proposta de grupamento de quotas para recompor o valor nominal de R$ 1,00 (um real); (iii) a alteração da Cláusula 5ª do Contrato Social, a fim de refletir a redução do capital social; e (iv) a autorização ao administrador para adotar as providências necessárias à formalização da redução do capital social e à prática dos demais atos decorrentes das deliberações tomadas. **5. Deliberações:** Instaurada a reunião, o Sr. Presidente submeteu à votação pelo Único Sócio a lavratura da presente ata de maneira sumária, o que foi aprovado, sem ressalvas. (i) Dando início à apreciação dos temas da ordem do dia da presente reunião, o Sr. Presidente apresentou as demonstrações financeiras da Sociedade e fez suas considerações sobre o capital social subscrito e integralizado de R$ 14.671.771,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e um reais), recomendando sua redução no montante de R$ 5.524.880,43 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), por constatar que este é excessivo em relação ao objeto social, em conformidade com o art. 1.082, II e o art. 1.084 do Código Civil. Em razão do exposto, o Sócio Único aprovou, sem ressalvas, a redução do capital social da Sociedade, de R$ 14.671.771,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e um reais), dividido em 14.671.771 (quatorze milhões, seiscentas e setenta e um mil, setecentas e setenta e uma) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), para R$ 9.146.890,57 (nove milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), mantida a quantidade de 14.671.771 (quatorze milhões, seiscentas e setenta e um mil, setecentas e setenta e uma) quotas, que passarão a ter valor nominal de R$ 0,6234 (sessenta e dois centavos e trinta e quatro décimos de milésimo de real), totalmente subscritas e integralizadas. Deste modo, a restituição de valores ao Sócio Único decorrente da redução de capital acima mencionada será de R$ 5.524.880,43 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), a ser formalizada mediante a conferência de ativos da Sociedade. (ii) Em ato subsequente, o Sócio Único informou que, com fundamento no artigo 12 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberou realizar o grupamento das 14.671.771 (quatorze milhões, seiscentas e setenta e um mil, setecentas e setenta e uma) quotas da Sociedade, com valor nominal de R$ 0,6234 (sessenta e dois centavos e trinta e quatro décimos de milésimo de real), na proporção de 1,6035:1 (uma vírgula seiscentos e trinta e cinco décimos de milésimo quotas antigas para uma quota nova), de forma que a totalidade de quotas emitidas pela Sociedade passe a ser de 9.146.891 (nove milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentas e noventa e uma) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas. (iii) Para viabilizar tal grupamento com valor nominal inteiro, o Sócio Único deliberou, ainda, realizar um aporte adicional no valor de R$ 0,43 (quarenta e três centavos) em moeda corrente nacional, complementando o capital social da Sociedade para o montante exato de R$ 9.146.891,00 (nove milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais), correspondente ao número final de quotas após o grupamento. (iv) Diante das deliberações tomadas acima pelo Único Sócio, restou aprovada a alteração da Cláusula 5° do Contrato Social da Sociedade, a qual será formalizada mediante Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, representando o sumário dos fatos, foi lida, aprovada pelos integrantes da mesa e pelo Único Sócio presente, todos assinando a presente ata digitalmente. Barueri, 30 de junho de 2025. Mesa: **Alair Martins Júnior** - Presidente da Mesa e Sócio Administrador; **Grazziella Mosareli Kayo** - Secretária da Mesa.

SINGULAR ENVIO LOGÍSTICA INTEGRADA AG LTDA.

CNPJ 52.058.652/0001-80

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARMAZÉM GERAL: Declarações do Artigo 1º do Decreto Lei n° 1.102/1903: Rua Atílio Biscuola n° 1634, Ipiranga, Louveira – SP, CEP: 13290-540. CAPITAL SOCIAL: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). CAPACIDADE: Área coberta destinada para armazenagem em geral é de 3500,00m², a área administrativa é de 750,00m² e a capacidade de armazenagem é de 6 (seis) toneladas por m². COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente. SEGURANÇA: De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: O Armazém Geral se destina aguarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou nacionalizadas, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuária. EQUIPAMENTOS: 1 empilhadeira Elétrica Retratil Hyster com capacidade de 1,6 toneladas, 1 Elevador Pantográfico Manual e 1 Empilhadeira Hyster com capacidade de 2,5 toneladas. SERVIÇOS: Armazenagem, movimentação de entrada e saída de mercadorias, paletização de mercadorias, embalagem e reembalagem de mercadorias, lonamento e deslonamento de veículos, conferência de mercadorias, emissão de conhecimento de depósito e warrants. REGULAMENTO INTERNO: 1. DAS MERCADORIAS: O Armazém Geral se destina à guarda de mercadorias gerais e secas, nacionais e/ou internacionais, inclusive medicamentos e mercadorias perigosas, inflamáveis ou que necessitem de precaução especial, ficando a sociedade responsável pela obtenção das licenças necessárias, excluem-se as mercadorias de natureza agropecuárias. 1.2. Os depósitos poderão ser recusados se a mercadoria não for tolerada pelo regulamento interno, se não houver espaço para a sua acomodação e/ou se, em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas. 2. OPERAÇÕES E SERVIÇOS: 2.1. Do procedimento: 2.1.1. No recebimento a empresa fará contar e pesar a mercadoria, registrando em documento específico a sua quantidade e peso, bem como os serviços a serem efetuados para seu perfeito armazenamento. 2.1.2. A empresa emitirá recibo de depósito, especificando os dados do depositante e da mercadoria depositada, bem como a quantidade e peso. 2.1.3. As saídas ou devoluções de mercadorias somente serão efetuadas quando for reconhecido o pedido de liberação pelo armazém. 2.1.4. Quando solicitado pelo depositante à empresa emitirá dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominados conhecimento de depósito e warrant, em que constarão as designações, para sua validade, e identificações nos termos da legislação vigente, devendo, ambos, serem assinados por um fiel depositário do armazém e por sócio da empresa depositária, podendo este último ser representado por procurador. 2.2. Do prazo: 2.2.1. O prazo de depósito será de 6 (seis) meses a contar da data da entrada da mercadoria no armazém, podendo ser prorrogado livremente por acordo entre as partes. 2.2.2. Vencido o prazo de depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada e o armazém geral dará aviso ao depositante, marcando o prazo de 8 (oito) dias improrrogáveis para a retirada da mercadoria contra a entrega do recibo ou dos títulos emitidos. 2.2.3. Findo este prazo, que correrá do dia em que o aviso for registrado no correio, o armazém geral mandará vender a mercadoria por corretor ou leiloeiro, em leilão público, anunciado com antecedência de três dias pelo menos, observando-se as disposições do art. 28, §§ 3º, 4º, 6º e 7º do decreto lei 1.102 de 1903. 2.3. Do seguro: 2.3.1. O Armazém fará em seu nome seguro das mercadorias depositadas, e em caso de sinistro será indenizado pelo valor declarado na apólice, tendo que ressarcir o depositante conforme preço de mercado na data do sinistro. 2.4. Das Restrições Legais: 2.4.1. O Armazém não pode estabelecer preferência entre os depositantes a respeito de qualquer serviço. 2.4.2. O Armazém não pode emprestar ou fazer, por conta própria ou alheia, qualquer negociação sobre os títulos que emitir. 2.5. Do Horário de Funcionamento: 2.5.1. As mercadorias deverão ser manuseadas em dias úteis no horário comercial das 8h00m às 17h00m. 2.6. Da Responsabilidade: 2.6.1. O Armazém é responsável pela mercadoria depositada, obrigando-se ao ressarcimento indenizatório caso ocorram danos inerentes à má conservação, manipulação e sinistro ocor